

SUHUAP/SAPU/CIDADES/Nº002/2017

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2017.

ASSUNTO: Ordem de Início de Serviço

Ref.: Contrato nº 031/2017/00/00-SECID

Prazo de Vigência do Contrato: 150 dias consecutivos a partir da emissão dessa Ordem de Serviço.

Prazo da Obra: 60 dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

Prezados Senhores,

Através do presente autorizamos a empresa ALEXANDER PIOVEZAN TAVARES EIRELLI-ME a dar início à execução dos serviços de Ampliação e reforma de acessibilidade de 01 (uma) unidade habitacional em Cuiabá/MT.

Contrato decorre da autorização do Secretário da SECID, conforme despacho exarado no Processo nº 316851/2013.

Para efeito dos faturamentos deverá acompanhar o pedido de medição os seguintes documentos; além dos constantes no contrato:

- a) Ofício de encaminhamento da empresa;
- b) Planilha de medição da empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico pela obra;
- c) Relatório Fotográfico dos serviços executados;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Wilson Pereira dos Santos

Secretário de Estado das Cidades

*Original assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6a8a7ee2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar